

Colégio Fiscal	Cargos	Vencimentos Remais
	Proprietário municipal	199.584
	Joaquim Vieira	141.960
3.1.1.1.93	Encarregado da Limpeza Pública	480.000
3.1.30.96	Jardineiro	420.000
	Encarregado do Parque Zoológico	480.000
3.1.1.1.98	Encarregado do Cemitério	277.200

Resolução municipal de São Paulo
de 1966, 8 de dezembro de 1966.

Lei nº 417, de 8 de dezembro de 1966.

Autoriza despesas de Capital.

A Câmara Municipal de São Paulo
de 1966, por seus representantes declara e
em seu nome sanciona a seguinte
Lei:

Despesa de Capital

3- Energia

3- Luz e Energia

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento
para o Exercício de 1967, a importância
de Cr\$ 10.500.000 (dez milhões e

quinhentos mil cruzeiros) com a seguinte discriminação:

4.1.10.33	Instalação de luz no distrito de Santo Antônio do Tiro	R\$ 5.000.000
	Instalação e equipamentos	2.500.000
	Aquisição de máquinas (motores e gerador) para iluminação do povoado de Barra da Alegria	3.000.000
	Total	R\$ 10.500.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

Mando, portanto a todos os autoridades da república obedecerem e a execução desta lei pertencendo quem a cumprir e fazer cumprir sob as penas da lei e de multa de cem mil cruzeiros. Dado na Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, 8 de Dezembro de 1966.

Ademir Costa
Prefeito Municipal

Osvaldo Lobo
Secretário